



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPIN
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº854

Segunda - Feira, 07 Dezembro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.956 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015..

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 98.200,32 (noventa e oito mil, duzentos reais e trinta e dois centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde

NEXO A LEI Nº 1.956 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-01	3,46	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.36-01	3.000,00	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.92-01	281,00	
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.92-04	2.219,00	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.51-04	961,85	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-01	5.808,00	
3434.10.122.020.2.034	4.4.90.52-04	5.970,60	
3434.10.122.020.2.039	3.3.90.39-04	19.500,00	
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.36-04	5.700,00	
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.51-04	7.790,00	
3434.10.302.020.2.086	4.4.90.52-04	46.966,41	
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3434.10.122.020.2.034	3.3.90.32-04		8.000,00
3434.10.302.020.2.034	3.3.90.39-04		50.200,32
3434.10.302.020.2.086	3.3.90.39-04		40.000,00
TOTAL		98.200,32	98.200,32

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 059/2015, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 02914/2015, referente a contratação de uma única empresa, para o provimento de **serviço de acesso a internet** através de 3 tipos de conexões englobando um único objeto, cuja essas conexões seriam a de Link Dedicado e Link Comercial, bem como a criação de uma rede privada (Túnel) dentro da própria rede da prestadora de serviço da internet, interligando o Paço Municipal as demais Secretarias que estarão descritas no anexo II do “Termo de Referência”, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção, suporte, mão-de-obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos necessários, em atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 04 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 050 presencial**

PROCESSO Nº: 3463/2015

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 087/2015
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	3.000	Frascos	Amoxicilina+ Clavulanato 250 mg + 5 ml (250/5)	COSTA CAMARGO	Sandoz	R\$13,50	R\$40.500,00
8	20.200	COMP	Cilostazol 100 mg	COSTA CAMARGO	Eurofarma	R\$0,33	R\$6.666,00

São José do Vale do Rio Preto, 07 de dezembro de 2015.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Secretário de Administração